



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



**ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**



CRIANÇA FELIZ

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

TRAMANDAÍ

2020

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. EQUIPE GESTORA E EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO | 4 |
| 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA..... | 5 |
| 3. APRESENTAÇÃO:..... | 7 |
| 4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO | 8 |
| 4.1 HISTÓRICO DE DIRETORES..... | 8 |
| 5. MARCO REFERENCIAL..... | 9 |
| 5.1 MARCO SITUACIONAL | 9 |
| 5.2 MARCO FILOSÓFICO | 10 |
| 5.2 MARCO PEDAGÓGICO | 11 |
| 5.2.1 O cuidar e o educar | 11 |
| 5.2.2. Pressupostos teóricos- metodológicos | 12 |
| 5.2.3. Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e o compromisso com a Educação Integral | 13 |
| 5.2.2.1 Competências Gerais Da Educação Básica | 15 |
| 6. CONTEXTO DA ESCOLA:..... | 17 |
| 6.1 AMBIENTE SÓCIO-CULTURAL E FÍSICO | 17 |
| 6.2 SITUAÇÃO SÓCIOECONOMIECA E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE..... | 17 |
| 6.3 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA | 17 |
| 6.3.1. SITUAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA | 17 |
| 6.3.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS | 18 |
| 7. GESTÃO DA ESCOLA..... | 19 |
| 7.1 DIREÇÃO | 19 |
| 7.2 VICE-DIREÇÃO..... | 20 |
| 7.3 SUPERVISÃO E/OU APOIO PEDAGÓGICO | 20 |
| 7.4 PROFESSOR..... | 20 |
| 7.5 PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 21 |
| 7.6 CIRCULO DE PAIS E MESTRES- COM | 22 |
| 7.7 CONSELHO ESCOLAR | 22 |
| 7.8 SECRETARIA | 22 |
| 7.9 LIMPEZA | 23 |
| 7.10 CORPO DISCENTE E RESPONSÁVEIS | 23 |
| 7.11 ATENDENTE DE CRECHE: | 24 |
| 7.12 AUXILIAR DE CLASSE..... | 24 |
| 7.13 SERVENTE | 25 |
| 7.14 COZINHEIRA:..... | 25 |

| | |
|--|----|
| 7.15 AUXILIAR DE COZINHA | 25 |
| 7.16 LAVADEIRA | 26 |
| 8. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO | 27 |
| 8.1 ESTRUTURA | 27 |
| 8.2 TURMAS OFERTADAS | 27 |
| 8.3 LOCAL E FUNCIONAMENTO: | 27 |
| 8.4 FORMA DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA..... | 28 |
| 8.5 PRÉ REQUISITO DE INGRESSO | 28 |
| 8.6 AVALIAÇÃO..... | 29 |
| 8.7 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO:..... | 29 |
| 8.8 TRANSFERÊNCIA..... | 29 |
| 8.9 CONTROLE DE FREQUENCIA..... | 30 |
| 8.9.1 Da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) | 30 |
| 8.10 CONSELHO DE CLASSE..... | 31 |
| 8.11 EDUCAÇÃO INCLUSIVA..... | 31 |
| 8.11.1 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO..... | 32 |
| 8.11.1 Currículo adaptado para a Educação Especial | 33 |
| 8.12 CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO EDUCADOR | 34 |
| 9. CURRÍCULO..... | 35 |
| 9.1 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO REFERENCIAL MUNICIPAL CURRICULAR COMUM- RMCC | 35 |
| 9.2 O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM A RMCC..... | 36 |
| 9.2.1 DIREITOS DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 37 |
| 10. ANEXOS | 40 |
| 10.1 CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 | 40 |
| 10.2 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2020 | 42 |
| 10.3 HORÁRIOS E ROTINAS | 43 |
| 10.3.1 Rotina Berçário..... | 43 |
| 10.3.2 Rotina Maternal I | 43 |
| 10.3.3. Rotina Maternal II | 44 |
| 10.3.3 Rotina Pré A manhã..... | 45 |
| 10.3.4 Rotina Pré A tarde | 45 |
| 10.3.5 Rotina Pré B manhã..... | 46 |
| 10.3.6 Rotina Pré B tarde | 46 |
| 10.4 PLANO DE AÇÃO SETORES DA ESCOLA..... | 47 |
| 11. REFERENCIAS..... | 48 |

1. EQUIPE GESTORA E EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

DIRETORA: Silvana Lima da Silva

APOIO PEDAGÓGICO: Carolina Serra Ramos

PROFESSORA: Ana da Silva Pereira

SECRETÁRIA: Jéssica Reis

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Tramandaí- RS

NOME DA ESCOLA: Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ):

11.422.353.0001/02

ENDEREÇO: Rua João Pessoa número 860, Bairro Centro Lagoa

TELEFONE: 51- 989448675

E-MAIL: emei.criancafeliz@tramandai.rs.gov.br

REDES SOCIAIS:

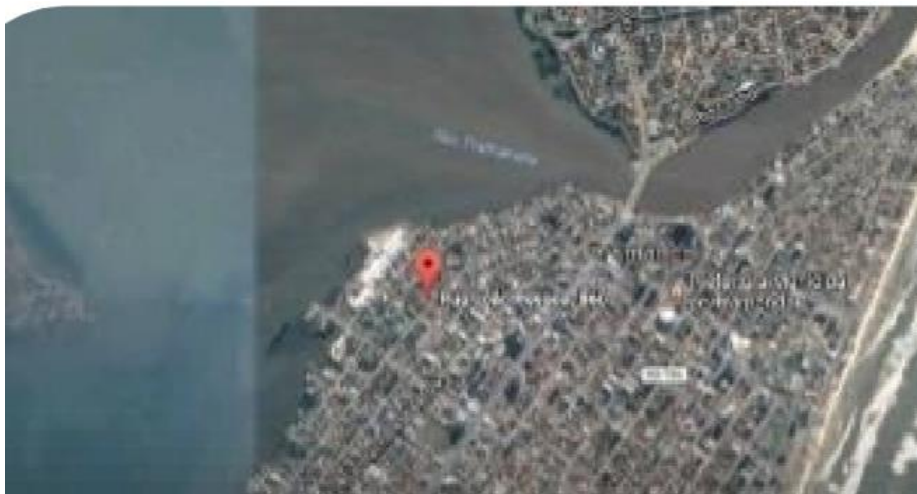
FACEBOOK: EMEI Criança Feliz

FUNDAÇÃO: Inaugurada em 07 de abril de 1995 com a denominação CRECHE CENTRO LAGOA, com Decreto de Criação, nº1847/1995, tendo como decreto de Denominação, nº 3286/2009, do dia 22 de março de 2009, com a denominação ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ.

LOCALIZAÇÃO: Zona urbana, próxima ao Centro de Eventos do município, com acesso pela avenida Fernandes Bastos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30h até as 17:30h.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



3. APRESENTAÇÃO:

Este Projeto Político Pedagógico é o resultado de experiências coletivas, onde construiu-se caminhos para nossas práticas educativas com a finalidade de expressar a identidade desta escola, onde se fazem presentes suas metodologias de trabalho, visando o desenvolvimento integral da criança em vários aspectos, juntamente com a família e da sociedade em que convive.

Constituem-se de um referencial teórico de apoio que revela a função educativa e social da escola, partindo de uma linha filosófica, pedagógica e de uma análise da realidade escolar, estabelecendo prioridades definidas pelo corpo docente e administrativo, onde constam orientações as mudanças julgadas necessárias.

O Projeto pedagógico, segundo Andre (2001, p. 188) não é somente uma intenção, ou escrita, nem uma exigência de ordem administrativa, isto é, precisa "expressar a reflexão e o trabalho realizado em conjunto por todos os profissionais da escola, no sentido de atender às diretrizes do sistema nacional de Educação, bem como, às necessidades locais e específicas da clientela da escola". É "a concretização da identidade da escola e do oferecimento de garantias para um ensino de qualidade".

É considerado referencial, porém, limitado no tempo e na abrangência. Elaborado durante o ano de 2019, entrando em vigor no ano seguinte 2020, cuja prática e avaliações subsequentes dirão da sua validade e transitoriedade do Projeto.

4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, foi fundada no dia 07 de abril de 1995, com Decreto de Criação, nº1847/1995, tendo como decreto de Denominação, nº 3286/2009, do dia 22 de março de 2009.

Durante a década de 90 aos dias atuais, muitas professoras e atendentes que ajudaram a construir a história da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, passaram por aqui. Todas estas educadoras, juntamente ao grupo de professores construíram uma escola, fundamentada em princípios e sempre visando uma educação de qualidade, tendo hoje como lema da escola: “Onde a família participa a educação acontece”.

Nossa escola acompanhou a evolução sócio política do município, tendo a parceria dos pais e da comunidade que sempre se fazem presentes em todas as atividades desenvolvidas pela escola, pois a maioria de nossos alunos, costumam concluir esta etapa da educação em nossa escola, possibilitando conhecermos toda família destes alunos pois a maioria é inserida aos 4 meses de idade e assim criamos um vínculo afetivo maior tendo os pais também pessoas integrantes da nossa escola.

4.1 HISTÓRICO DE DIRETORES

- Professora Cláudia Nunes: de 1995 à 1997;
- Aurea Rodrigues: de 1997 à 2001;
- Solange Correia Fernandes: de 2002 à 2007;
- Animeri Zacarias Jeremias: de 2007 à 2013;
- Maria Goreti Ramos Viegas: ano de 2014;
- Cecília Aparecida Matos de Oliveira: de 2015 à 2016;
- Gilsane Gomes Vitória: ano de 2016;
- Silvana Lima da Silva: de 2017 à 2020.

5. MARCO REFERENCIAL

O Projeto Político Pedagógico, segundo Andre (2001, p. 188) não é apenas um projeto, nem uma ordem da esfera administrativa, mas o documento onde "expressar a reflexão e o trabalho realizado em conjunto por todos os profissionais da escola, no sentido de atender às diretrizes do sistema nacional de Educação, bem como, às necessidades locais e específicas da clientela da escola". É "a concretização da identidade da escola e do oferecimento de garantias para um ensino de qualidade".

De acordo com Libâneo (2001, p. 125), o projeto pedagógico "deve ser compreendido como instrumento e processo de organização da escola", levando em consideração as características do instituído e do instituinte.

Vasconcellos (1995), o projeto pedagógico é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição (p. 143).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/94), em seu artigo 12, inciso I, diz que "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, tem a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica", fazendo entender que a escola não pode abster-se de refletir sobre sua proposta pedagógica. Portanto, o projeto político pedagógico é um objeto de reflexão e discussão e sua construção é um ato dentro de um cenário participativo da comunidade escolar. O primeiro passo é a feitura do Marco Referencial, sendo esse o caminho onde as demais etapas vão trilhar. De acordo com Vasconcellos (1995) são três etapas distintas: Situacional, Filosófico e Pedagógico.

5.1 MARCO SITUACIONAL

A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz está localizada no bairro Centro Lagoa do município. Tramandaí localiza-se no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, com uma população de aproximadamente de cinquenta e um mil e setecentos habitantes. Na estação do verão, o número da população

aumenta exacerbadamente, fazendo com que a cidade fique superlotada, principalmente de veranistas, que ficam durante a temporada ou os que vem e vão no mesmo dia.

Como a escola está localizada próxima a Lagoa, a comunidade em volta é constituída por pescadores, que fazem de sua renda à época da pesca. Se a pesca escassa, a economia gira em torno da construção civil. Nos dias de hoje, Tramandaí vive duas vidas distintas: no verão, atendendo e acolhendo milhares de veranistas, oferecendo diversas programações e a de inverno, para aqueles que procuram momentos saudáveis e tranquilos a beira do mar.

Nos dias de hoje, percebe-se que a Escola tem assumido algumas funções, como a do educar, que é tarefa da família. E pensar em Educação como um todo, com o grande crescimento social, econômico e tecnológico, com problemas, desafios e esperanças, deve ser a principal atividade de uma sociedade comprometida com a Educação.

A escola é um espaço vivo, é nesse espaço que a criança passa grande parte do tempo de seu dia, de sua vida, aprendendo a conviver e socializar-se. Com isso nos leva a sonhar e almejar uma escola em que a criança sinta segurança, encontrando respeito e sentido para a vida.

Portanto, a Escola é um espaço favorável a um mundo de possibilidades que se ampliam. O maior desafio de uma Educação de qualidade, que contribua na transformação da realidade do país, é de promover o bem comum, o desenvolvimento sustentável, a solidariedade, a justiça, a inclusão social e o cuidado da vida.

5.2 MARCO FILOSÓFICO

“O Marco Filosófico corresponde à direção, ao horizonte maior, ao ideal geral da instituição. É a proposta de sociedade, pessoa e educação que o grupo assume.” (VASCONCELLOS, 2006, p. 183)

A sociedade nos dias atuais está necessitada de uma renovação, onde o resultado seja condições existenciais dignas, justas e democráticas para todos da população. Uma sociedade com pessoas críticas, civilizadas, com capacidade de superar preconceitos em vários sentidos. Uma sociedade em

que todos saibam usar seus direitos e deveres presentes na Constituição Brasileira.

Através dessas hipóteses, a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz busca uma sociedade com valores como honestidade, solidariedade e fraternidade, superando os muros do individualismo, pois a cada oportunidade de nossas vidas, construímos nossa história, em busca de felicidade almejada por todos.

Investimos em qualidade de tempo ao invés de quantidade, pois tempo bem trabalhado será muito mais aproveitado do que ociosidade, que não traz algum tipo de conhecimento.

A família é a base para qualquer pessoa enquanto criança, é a estrutura dos pilares que nos dias de hoje estão menosprezados. As famílias que, por causa do ritmo de trabalho intenso, tentam colocar para a escola a tarefa de educar; mesmo aquelas que tentam, por vezes não conseguem cumprir com a sua responsabilidade e, querem isso seja delegada a escola. Cabe aos educadores mostrar que esta incumbência não é apenas da escola, que a educação vem de casa.

Para atingirmos o ideal de sociedade que sonhamos, com mais solidariedade, humanidade e justiça, sem discriminação de qualquer forma e com uma boa qualidade de vida, precisamos de pessoas que pensem de forma integralizada. Com isso, a escola deve valorizar o indivíduo em seus aspectos social, cognitivo, afetivo e pedagógico, fazendo-o pessoa de transformação da sociedade que está inserido.

5.2 MARCO PEDAGÓGICO

5.2.1 O cuidar e o educar

Ao trabalhar com crianças pequenas, temos que ter por princípio ter conhecimento de seus interesses e necessidades. Isso quer dizer que temos que conhecer um pouco da história de cada um, conhecer a estrutura de sua família, as características da faixa etária e a fase de desenvolvimento que se encontram, além de considerar o tempo que ficam na escola, se meio turno ou

integral. Com isso, compreenderemos quais são as possibilidades e o que as crianças necessitam, onde que a escola é a entrada para a socialização com seus pares, fora do ambiente familiar.

Com o passar do tempo, os estudos e as descobertas sobre o desenvolvimento infantil e as transformações sociais, no que diz a uma maior participação da mulher no mercado de trabalho, surgiu uma nova concepção de creche. Anteriormente, as creches eram consideradas depósitos de crianças, local onde as crianças ficavam para as mães poderem trabalhar. A nova concepção de creche passou a oferecer cuidados mais completos, como uma melhor alimentação, higiene, saúde e principalmente educação. A criança começou a ser vista como ser histórico e social, atendida em uma instituição educativa, por profissionais com formação adequada para lidar com as crianças.

Cuidar e educar, de acordo com as novas diretrizes, devem caminhar juntos, possibilitando que ambas as ações construam na sua totalidade, a identidade e a autonomia da criança.

5.2.2. Pressupostos teóricos- metodológicos

A EMEI Criança Feliz, através de pesquisa com o corpo docente, equipe diretiva e pedagógica, em conjunto com os setores da escola, apresenta sua proposta pedagógica com bases na Teoria Construtivista vinda de Jean Piaget e no socioconstrutivismo de Vygotsky, com o objetivo de levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, dos objetivos, das relações, do espaço e com o meio natural, cultural e social e através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir, pensar e conhecer.

O socioconstrutivismo de Vygotsky foca a interação. Segundo Vygotsky, todo aprendizado é necessariamente mediado – e isso torna o papel do ensino e do professor mais ativo do que o previsto por Piaget. O aprendizado não se subordina ao desenvolvimento das estruturas intelectuais da criança, mas um se alimenta do outro, provocando saltos qualitativos de conhecimento. O ensino deve se antecipar ao que o aluno ainda não sabe nem é capaz de aprender sozinho. É a isso que se refere um de seus principais conceitos, o de "zona de desenvolvimento proximal", que seria a distância entre o desenvolvimento real da criança e aquilo que ela tem potencial de aprender, ou entre "o ser e o tornar-se". (FERRARI, 2008)

Em Piaget, ressalta-se a importância dos estágios do desenvolvimento cognitivo da criança: o sensório-motor (0 a 2 anos), o pré-operacional (dos 2 aos 7 anos); o estágio das operações concretas (7 a 12 anos) e o estágio das operações formais dos 12 anos em diante. O foco de Piaget é que a criança constrói de forma evolutiva, por etapas dentro de uma perspectiva interacionista.

A metodologia que utilizamos em nossos planejamentos tem por finalidade o desenvolvimento da criança como um todo, despertando-a para vários aspectos inspirado nas teorias interacionistas de Piaget e Vygotsky, adequados a cada faixa etária. Buscamos a integralização da criança através do desenvolvimento dos aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais, preparando-as para a continuidade do processo educacional.

A interação durante o brincar representa o cotidiano da infância, carregando muitas aprendizagens para o desenvolvimento integral das crianças. Observando a brincadeira, identifica-se a expressão de afetos, de frustrações, a resolução de conflitos e as emoções.

Nessa direção, e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais.

A transmissão de valores com o intuito de formar um indivíduo com compromisso consigo e com o meio a sua volta será sempre prioridade. Uma boa convivência entre todos do meio escolar, parceria com as famílias durante o trabalho educacional são direções importantes para a formação desse indivíduo que a escola pretende formar para a sociedade.

5.2.3. Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e o compromisso com a Educação Integral

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado. Reconhecer-se e participar do seu contexto histórico e cultural, ter habilidade em se comunicar, aberto ao novo, produtivo e responsável requer que as competências sejam desenvolvidas, que a

informação seja trabalhada de forma correta, para que se atue com discernimento e responsabilidade diante da sociedade diversa.

Nesse contexto, o RMCC ao alinhar-se a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral. O conceito de educação integral com o qual este referencial está comprometido se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias, as diversas culturas seu potencial de criar novas formas de existir.

Assim, o RMCC de Tramandaí propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida.

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas no RMCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013). É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

5.2.2.1 Competências Gerais Da Educação Básica

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o

consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

6. CONTEXTO DA ESCOLA:

6.1 AMBIENTE SÓCIO-CULTURAL E FÍSICO

A escola atende alunos de várias comunidades em função de sua localização. A sua clientela bem diversificada, formada por pescadores, empresários, funcionários públicos, profissionais liberais, trabalhadores do comércio local (garçons, cozinheiras, vendedores, balconistas, entre outros) e trabalhadores autônomos (diaristas, carpinteiros, construtores, entre outros).

Os bairros tem linhas próprias de transporte coletivo, com horários que atendem bem a população, com exceção da Estância que tem somente dois dias de transporte coletivo.

O bairro onde está situada a escola é comercial e atende a quase todas as necessidades dos moradores.

6.2 SITUAÇÃO SÓCIOECONOMIECA E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE

As famílias são constituídas, na sua maioria, por pais e irmãos. As mães são responsáveis pelos filhos, em caso de separação. Avós e tios aparecem como membros integrantes da família. Na maioria das vezes a mãe é a pessoa que mais acompanha a vida escolar dos alunos, seguida por pais, irmãos e avós. A maioria dos alunos recebe ajuda em casa para realizar as atividades escolares.

A renda familiar fica em torno de 1 a 3 salários-mínimos. A maioria mora em casa própria.

O nível de escolaridade dos pais de nossos alunos fica em torno do médio completo. E há também pais com superior completo.

6.3 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

6.3.1. SITUAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA

A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz funciona em prédio próprio da Mantenedora.

O prédio passou por reformas estruturais como pintura externa e interna, colocação de ripas de madeira para afixar trabalhos escolares, colocação de azulejos na cozinha, refeitório e banheiro térreo, colocação de toldo na entrada da escola.

O pátio também recebeu melhorias como pracinha de madeira, balanços e gira-gira; feitura de piso cimentado e pintura do mesmo com atividades lúdicas. Os alunos do Berçário também receberam atenção especial com um pátio coberto e com brinquedos adequados a idade.

A mantenedora equipou a cozinha da escola com refrigerador duplex, fogão e forno industrial. Com verba da descentralização financeiro e rifas foi colocado, também na cozinha, armários multiuso novos e pia de mármore com cuba dupla.

O setor de lavanderia recebeu através de verba do PDDE/FNDE uma máquina de lavar e secar roupas.

A salas de aula da Pré escola A recebeu mesas e cadeiras novas para os alunos.

As salas de Berçário, Maternal e Pré escola não estão adaptadas para alunos com necessidades educativas especiais.

A escola possui salas próprias para o funcionamento de cada turma. As salas das turmas de Maternal I e II possuem banheiros próprios, Berçário e Maternal I contam com fraldário e as salas das turmas da Pré escola dividem banheiro separados para meninas e meninos.

A Sala Multiuso possui espaços para diferentes atividades, como televisão com DVD, jogos pedagógicos, livros para leitura e Hora do Conto.

6.3.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

- **Físico:** A escola possui salas próprias para o funcionamento de cada turma e setores.
- **Didáticos:** A escola proporcionará aos professores, na medida do possível, o material básico, necessário a cada profissional. A confecção dos demais materiais concretos serão elaborados pelos professores e seus alunos. A direção da escola realizará reuniões visando auxiliar o corpo docente, sempre que necessário.

- **Humanos:** o corpo docente que pertence ao conjunto formador da escola, deverá pertencer ao quadro de carreira do município, ter habilitação específica e dispor sua carga horária na escola. Em cada setor, cada funcionário pertencerá ao quadro do funcionalismo da Mantenedora, com habilitação específica para o cargo que lhe compete.
- **Financeiro:** Verba da Prefeitura Municipal de Tramandaí, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PDDE/FNDE para as escolas.

7. GESTÃO DA ESCOLA

7.1 DIREÇÃO

Direção das Escolas de Educação Infantil serão providos por ato do Prefeito, tendo exigência a graduação em educação, nos termos da legislação vigente. Suas atribuições consistem em representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros; submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola; apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas; dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora; manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação; propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar; convocar e presidir reuniões; promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar; integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições

da escola; aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento; acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato, através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora; delegar e supervisionar atribuições; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora; manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino.

7.2 VICE-DIREÇÃO

A vice direção tem por atribuição: (Lei Municipal – Nº 1.694, de 18/10/2001) substituir o diretor em seus impedimentos legais; desempenhar atribuições desempenhadas pelo Diretor; cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

7.3 SUPERVISÃO E/OU APOIO PEDAGÓGICO

As atribuições do supervisor e/ou apoio pedagógico consistem em coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

7.4 PROFESSOR

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

7.5 PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; e a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com 17 demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira

de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do Sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/ superdotação, e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.

7.6 CIRCULO DE PAIS E MESTRES- COM

Integração de professores, pais e mães da escola e da comunidade, visando a apoiar de forma ordenada e articulada, todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Círculo de Pais e Mestres constam em legislação específica (Lei Municipal Nº 2759/2004).

7.7 CONSELHO ESCOLAR

Resguardando os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem suas funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, fortalecendo todas as suas ações, de forma contínua e cooperativa. A constituição e as atribuições constam em legislação específica (Lei Municipal nº 1669/2001).

7.8 SECRETARIA

Compete o planejamento e a execução de atividades de escrituração escolar, de arquivo, de expediente e de atendimento a professores e aos pais em assuntos relativos à sua área de atuação, sendo: I- supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação

referente ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; preparar ou revisar efetividade; colaborar na formatação de horários; arquivar documentos de interesse para o estabelecimento de ensino, mantendo em arquivos mortos no encerramento de cada ano; lavrar e assinar atas em geral; receber e expedir correspondência; expedir pareceres, histórico escolar; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; prestar, anualmente, as informações relativas ao Censo Escolar, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente; executar outras tarefas semelhantes.

7.9 LIMPEZA

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da escola; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover o lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar outras tarefas correlatas.

7.10 CORPO DISCENTE E RESPONSÁVEIS

São atribuições dos alunos regularmente matriculados e seus respectivos responsáveis: cumprir as normas da escola; comunicar troca de endereço e telefones; ler agenda diariamente; observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo; manter adequado comportamento social, tratando servidores, professores e colegas com civilidade e respeito; frequentar regularmente a escola em que estiver matriculado e conforme Art.12, parágrafo 2º e 3º do Decreto Nº 4563/2019; acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos seus filhos, bem como seu desenvolvimento; havendo infrequência injustificada superior a 60% (sessenta por cento) de carga horária mensal, consecutivamente, deverá a unidade escolar promover o cancelamento da matrícula do aluno e encaminhar a disponibilização da vaga à Central de vagas, em observância ao disposto no Art. 31, Inciso IV, da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação, ressalvados os alunos com quatro anos de idade ou mais, cuja infrequência estará sujeita às regras da FICAI; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola.

7.11 ATENDENTE DE CRECHE:

Promover entretenimento, atividades musicais e outras a serem desenvolvidas pelas crianças; Executar atividades no campo da cultura, desenvolvendo na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-los a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia; Infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência a tolerância, empregando audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas; Executar outras tarefas correlatas.

7.12 AUXILIAR DE CLASSE

Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída de forma planejada, agradável e acolhedora; Participar de reuniões periódicas e extraordinárias; participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das crianças nos horários de alimentação; Manter-se junto às crianças durante o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças; Colaborar com a professora da classe na construção de relatórios sobre os alunos; Auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno com deficiência; Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala; Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no

espaço escolar ou em passeios e visitas de estudos; Buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência, por meio de estudos, cursos e orientações da equipe pedagógica da unidade escolar; Executar outras tarefas semelhantes.

7.13 SERVENTE

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da escola; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; Remover o lixo e detritos; Lavar e encerar assoalhos; Fazer arrumações em locais de trabalho; Proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; Executar outras tarefas correlatas.

7.14 COZINHEIRA:

Executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos; Preparar refeições variadas em forno e fogão; Selecionar hortifrúti e cárneos para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; Operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; Zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas.

7.15 AUXILIAR DE COZINHA

Ajudar a cozinheira a executar os trabalhos relativos à preparação de alimentos, como: lavar, descascar, cortar, fatiar legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento; Ajudar a operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração e outros, elétricos ou não; Manter em perfeitas condições de higiene os citados aparelhos; Lavar, secar e guardar louça, talheres, panelas e o que mais for usado para cocção e conservação de alimentos; Lavar e estender diariamente os panos de copa, esfregões; Realizar a faxina diária no local de trabalho e dar destinação ao lixo; Executar outras tarefas pertinentes.

7.16 LAVADEIRA

Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a lavanderia; Lavar, manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral; Passar a ferro a roupa lavada; Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; Executar outras tarefas correlatas.

8. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO

8.1 ESTRUTURA

A estrutura organizacional da Escola de Educação Infantil Criança Feliz funcionará de segunda a sexta-feira, e aos sábados para complementação de carga horária ou dia letivo.

8.2 TURMAS OFERTADAS

| TURMA | PROFESSORA | AUXILIARES/ ATENDENTES | TURNOS | VAGAS |
|-------------|------------|------------------------------|----------|-------|
| Berçário | - | Animeri Luiza Priscila | Integral | 15 |
| Maternal I | Grasiele | Analú Berenice | Integral | 20 |
| Maternal II | Pamela | Maila Patrícia Simoni | Integral | 23 |
| Pré A | Lizabete | - | Manhã | 20 |
| Pré B | Tais | - | Manhã | 20 |
| Pré A | | - | Tarde | 20 |
| Pré B | Ana | - | Tarde | 20 |

8.3 LOCAL E FUNCIONAMENTO:

A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz está situada à Rua João Pessoa número 860, bairro Centro Lagoa em Tramandaí, Rio Grande do Sul.

O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira:

| TURMAS | TURNOS | ENTRADA | SAÍDA |
|------------------------------------|----------|---------|-------|
| Berçário, Maternal I e Maternal II | Integral | 7:30 | 17:30 |
| Pré escola A e B | Manhã | 7:30 | 12:00 |
| Pré escola A e B | Tarde | 13:30 | 17:30 |

8.4 FORMA DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA

Para ingresso na escola serão necessárias matrículas na secretaria. O ingresso do aluno para a Pré escola ocorrerá no início do ano letivo, e durante o ano, mediante transferência de outra escola.

De acordo com o Decreto 4563/2019, a matrícula deve obedecer ao critério de zoneamento, sempre que possível. Em caso da escola não dispor de vaga na turma pretendida, fica desobrigada aceitá-lo, devendo o mesmo procurar outra escola. Nesse mesmo decreto, em seu artigo 6º, a inscrição dos alunos que buscam concessão das vagas na Educação Infantil, ocorrerão como regra de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por comparecimento pessoal e preenchimento de Formulário de Inscrição. No artigo 7º, § 1º: as listas de solicitação por vagas ficarão vinculadas a cada instituição pública educacional, apostas por etapas e ordem cronológica, podendo o responsável legal consultar periodicamente sua colocação através do site da Prefeitura Municipal de Tramandaí (Lei Municipal nº4155/2018).

A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis.

8.5 PRÉ REQUISITO DE INGRESSO

É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos quatro anos de idade, no Ensino de educação infantil. Portanto, para ingressar na pré-escola é requisito indispensável estar com a idade de seis anos completos até o último dia do mês de março do ano civil.

Casos especiais são submetidos à apreciação do Sistema Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com o Decreto 4563/2019, os responsáveis pela criança devem entregar cópias da seguinte documentação, que serão analisadas e confrontadas com as informações prestadas:

- Carteira de Identidade dos responsáveis pelo menor e de pessoas que serão autorizadas a retirar a criança da escola;
- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de vacina emitida pelo Posto de saúde;

- Cartão do SUS da criança(municipal);
- Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais (caso não estiver em nome dos responsáveis, deverá ser anexado uma declaração de residência assinada pelo titular com firma reconhecida em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada do pai e da mãe do aluno, e/ou comprovante de trabalho autônomo;
- No caso de crianças com necessidades especiais, apresentar Laudo médico, com data atualizada;
- Declaração de atendimento pela Secretaria de Ação Social e comprovante de folha resumo, quando for o caso.

8.6 AVALIAÇÃO

A avaliação caracteriza-se como um processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e da construção e apropriação do conhecimento pelo aluno em relação aos conceitos expressos por cada área do conhecimento.

8.7 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é formalizada, a cada semestre para os alunos. A escola organiza reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos a fim de informá-los sobre o resultado das avaliações e sobre os critérios das mesmas. As produções dos alunos são reunidas em formato de Portfólio, contendo os Pareceres Descritivos semestrais e a identificação dos projetos trabalhados no período de forma cronológica, a fim de observar o desenvolvimento da criança em suas produções e registros de aprendizado.

8.8 TRANSFERÊNCIA

A passagem do aluno de uma para outra escola, no mesmo grau de ensino, pode ocorrer em qualquer época do ano, mediante atestado de vaga da escola que irá frequentar, e de atestado de transferência, ficando na escola primeira a ficha de matrícula e cópia do histórico escolar.

8.9 CONTROLE DE FREQUENCIA

Faz-se necessário que todas as crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil tenham um índice de pontualidade e frequência que possibilite sua integração no processo ensino aprendizagem, com a presença mínima de 60% das crianças de 4 a 5 anos na Pré escola, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 12.796/2013.

8.9.1 Da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI)

A FICAI visa garantir a permanência da criança na sala de aula, através de parceria entre Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público. Tem por objetivo estabelecer o controle da infrequência e do abandono escolar das crianças.

A escola deverá abrir ficha no sistema da FICAI nas seguintes situações:

I- Cinco faltas injustificadas e consecutivas, ou 20% de ausências/mês(art.4º,“caput”)

II- Uma semana para obter o retorno do aluno (art. 5º, “caput”);

III- Caso não seja logrado êxito quanto ao retorno do aluno, no prazo de uma semana, a escola, no primeiro dia útil seguinte, encaminhará a FICAI ao Conselho Tutelar, devidamente preenchida, constando a síntese das ações desenvolvidas (art. 6º, “caput”);

IV- Informar ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Educação, à Coordenadoria Regional de Educação ou à Secretaria Municipal de Educação (conforme o caso), o resultado obtido em relação à manutenção do alunos na escola (art. 6º, § único);

V- a FICAI deve ser encerrada quando o aluno retornar à escola (neste caso, as instâncias envolvidas devem ser imediatamente comunicadas), ou quando o aluno completar 18 (dezoito) anos.

O Professor de Referência da turma, a Equipe Diretiva, o Círculo de Pais e Mestres e a Comunidade Escolar, por intermédio da rede interna, devem se envolver com as FICAIS.

8.10 CONSELHO DE CLASSE

Os conselhos de classes das turmas de Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré A e Pré B são realizados na primeira reunião mensal com apresentação do plano de sondagem e diagnóstico das turmas, de acordo com o nível de aprendizagem de cada aluno. Os demais conselhos, realizar-se-á em média um mês antes da entrega dos pareceres descritivos semestrais, com a presença da direção, do apoio pedagógico e de todos os professores, atendentes e auxiliares de classe com seus devidos apontamentos pertinentes a cada aluno. Também com a fim de fazer uma avaliação individual do mesmo com a intenção de resolver problemas apresentados e redimensionar o trabalho docente, caso necessário.

Compete ao Conselho de Classe:

I- acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos;

II- analisar o rendimento escolar dos alunos, a partir dos resultados da avaliação contínua e cumulativa do seu desempenho;

III- propor alternativas que visem o melhor ajustamento dos alunos com dificuldades evidenciadas;

IV- definir ações que visem a adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos;

V- encaminhar problemas evidenciados no processo de aprendizagem dos alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem.

8.11 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Por modalidade da Educação Especial entende-se um recurso educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais para apoiar, complementar e suplementar o processo escolar promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentarem deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação, em todas as etapas da educação básica.

A inclusão é parte de um movimento social, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 em seu artigo 58, que define por

direitos fundamentais de participação de qualquer pessoa em espaços comuns, que acompanha mudanças de identidades, de valores, de crenças, de práticas educacionais e de eliminação de barreiras atitudinais. (BRASIL, 2010). Não diz respeito apenas à escola ou à aprendizagem, mas perpassa em sua efetivação todas as esferas sociais.

De acordo com o Decreto nº 7.611 (BRASIL, 2011), o público-alvo da Educação Especial é definido por:

- pessoas com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Inclui-se nesta definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
- pessoas com altas habilidades/superdotação: demonstram potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Em relação aos estudantes com deficiência, pode-se considerar aqueles que em interação com diversas barreiras atitudinais e arquitetônicas podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação devem ser matriculados na classe regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado no Centro de Atendimento Preventivo ao Educando- CAPE do município.

O AEE tem por função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento da sua aprendizagem.

8.11.1 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil de Tramandaí será realizado no CAPE, este considerado polo, por atender todas as escolas de Educação Infantil do Município. No CAPE, tem a Sala Multifuncional, onde os alunos desta modalidade frequentam.

Para o ingresso na Sala Multifuncional o aluno deve:

I- estar matriculado em uma das escolas de Educação Infantil do Município de Tramandaí, com frequência regular.

II- possuir laudo médico ou ter sido submetido a observações diárias no contexto escolar, realizada inicialmente pelo professor da classe comum, com apoio do professor especializado e/ou equipe pedagógica da escola, e em conformidade com a família do aluno que possam sugerir que o aluno apresente alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação.

A equipe pedagógica da escola registrará em uma ficha específica as observações realizadas solicitando o encaminhamento a Sala Multifuncional.

8.11.1 Currículo adaptado para a Educação Especial

O professor da sala multifuncional ao receber o encaminhamento, faz um agendamento solicitando a presença dos pais na Sala Multifuncional do CAPE, para um primeiro acolhimento aos familiares e realização da entrevista (anamnese) que dará embasamento ao trabalho que será realizado.

Quando necessário o professor da Sala Multifuncional encaminhará aos demais profissionais do CAPE (fonoaudiólogo, psicólogo). O trabalho a ser desenvolvido na Sala Multifuncional deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades específicas de cada aluno, utilizando de metodologias e estratégias diferenciadas.

O professor de AEE deverá apoiar e orientar o professor da classe comum quanto as adaptações curriculares, avaliativas e metodológicas que poderão ser desenvolvidas na sala de aula, a fim de um melhor atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais. O trabalho na sala multifuncional deve oportunizar a autonomia dos alunos levando em consideração a complexidade e seriedade das necessidades do atendimento,

bem como, a cooperação sistemática dos que intervêm no processo (escola, família, comunidade...)

8.12 CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO EDUCADOR

A Ordem de Serviço número 001/2013, informa sobre a frequência dos professores que deve ser registrada em livro ponto, inclusive o horário da disponibilidade ou seja, o professor de 25 horas deverá cumprir e registrar da seguinte forma:

- 16 (dezesesseis) horas de aula em atividade com aluno;
- 8 (oito) e 20 (vinte) minutos de horas atividades, sendo 4 (quatro) horas semanais reservadas para o planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade, desenvolvimento de atividades de preparação pedagógicas, cumpridas de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

O professor de 30 horas deverá cumprir da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas aula em atividade com o aluno.
- 10 (dez) horas atividades, sendo 4 (quatro) horas semanais reservadas para o planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade, desenvolvimento de atividades de preparação pedagógicas cumpridas de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

9. CURRÍCULO

9.1 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO REFERENCIAL MUNICIPAL CURRICULAR COMUM- RMCC

A elaboração desse documento nasceu da necessidade de uma nova reorganização curricular em virtude da aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é fruto de uma determinação legal e que tem por objetivo contribuir com o trabalho das escolas e seus professores. Ela é o resultado de um longo processo de discussões envolvendo amplos setores da sociedade que lutam para que todos tenham acesso à educação de qualidade, independentemente do local e da condição social em que vivem. A BNCC recém aprovada pelo Conselho Nacional de Educação é obra de milhares de mãos em diferentes tempos da história recente.

As discussões em Tramandaí para a readequação curricular a luz da BNCC, iniciou-se já em 2017, quando O MEC entrega a terceira versão para a apreciação do CNE. Mesmo não tendo sido aprovada ainda pelo Conselho e entendendo que era apenas uma questão de tempo e pequenos ajustes para a aprovação, a equipe do departamento pedagógico da SMEC iniciou os trabalhos no dia 6 de junho de 2017 com a 1ª revisão dos Planos de Estudos do município com os professores dos anos finais do Ensino Fundamental. O objetivo desse encontro foi o de promover um primeiro contato com a BNCC, revisitando os Planos de Estudos do município, buscando estabelecer comparações e possíveis adequações.

| Cronograma para a implementação da BNCC e construção do Referencial Municipal Comum Curricular Tramandaí - RS | Março e abril | Maio | Junho | Julho e agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | 2019 |
|---|---------------|------|-------|----------------|----------|---------|----------|----------|------|
| Formações ofertadas pela SMEC sobre a BNCC. | ■ | ■ | | | | | | | |
| Formação para gestores e coordenadores pedagógicos; Encaminhamento das sínteses das escolas sobre as expectativas de aprendizagem. | | ■ | ■ | | | | | | |
| Elaboração do texto do Referencial Municipal Comum Curricular - RMCC (1ª versão proposta pela SMEC); Minicurso para professores especialistas e redatores. | | | ■ | ■ | | | | | |
| Encaminhamento às escolas, para análise e retorno do texto do RMCC com as considerações das escolas à SMEC; Estudo por etapa e componente curricular. | | | | | ■ | | | | |
| Elaboração do texto final do RMCC. | | | | | | ■ | | | |
| Realização de reunião pública de apresentação do RMCC à comunidade e encaminhamento ao CME. | | | | | | | ■ | | |
| Encaminhamento do RMCC para as escolas para subsidiar a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP). | | | | | | | | ■ | |
| Atualização dos PPPs das escolas. | | | | | | | | | ■ |

9.2 O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM A RMCC

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

Assim, as escolas de educação infantil, ao acolher os conhecimentos e as vivências adquiridos no ambiente da família e da comunidade que a criança frequenta e articulá-los em suas propostas pedagógicas, com o objetivo de ampliar o universo de experiências, habilidades e conhecimentos dessas

crianças, modificando e acrescentando novas aprendizagens, complementando a educação da família, em especial na educação de bebês e das crianças bem pequenas, onde os dois contextos (família e escola) estão próximas.

O direito à educação e aos cuidados para crianças de 0 a 6 anos, bem como a afirmação do binômio educar e cuidar como funções indissociáveis nesse atendimento foram incorporados, pela primeira vez, à legislação da Constituição Brasileira de 1988. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº.9394/96) afirma a função educativa da Educação Infantil e o seu funcionamento, anunciando que o Brasil não terá mais currículo nacional para nenhum nível de ensino e sim uma base comum nacional na forma de áreas de conhecimento.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu Artigo 4º, definem a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Posteriormente, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, p.27) define o brincar ao lado do educar e cuidar, considerando que “Nas brincadeiras, as crianças transformam os conhecimentos que já possuem anteriormente em conceitos gerais com os quais brincam”.

9.2.1 DIREITOS DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser

assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver:

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;
- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Os conteúdos a serem trabalhados na EMEI Criança Feliz vêm a interação das áreas psicomotora, construindo o conhecimento com as características da infância. Os aspectos motores, cognitivos, afetivo-social e formação de hábitos e atitudes, juntos fazem parte dos conceitos pedagógicos básicos da faixa etária das crianças desta instituição.

A maneira como serão organizados esses conceitos, privilegiam o lúdico, reconhecendo as crianças como seres capazes, que aprendem a fazer, a ser e a conviver consigo mesmos e com os outros e com o ambiente que está inserido de maneira integrada e gradual.

Ao considerar os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento, a RMCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. A definição e a denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil- DCNEI, em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza a BNCC são:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos.
- Traços, sons, cores e formas.
- Escuta, fala, pensamento e imaginação.
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Com esse olhar da BNCC e da RMCC, as brincadeiras espontâneas ou dirigidas, o uso de materiais diversificados, a música, o jogo, a dança, as diversas formas de se comunicar, se expressar e criar caracterizam as várias maneiras de estimular o desenvolvimento e as conquistas individuais e coletivas das crianças, pois dessa maneira será organizadas as atividades pedagógicas desta escola.

10. ANEXOS

10.1 CALENDÁRIO ESCOLAR 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020



Início do ano letivo: 19/02 para professores e 02/03 para alunos.
Término do ano letivo: 18/12 para alunos e 23/12 para professores.
Recesso de Inverno: 25/07 a 02/08 (nove dias).

| FEVEREIRO | | | | | | |
|-----------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

19- Evento de abertura do ano letivo 2020 organizada pela SMEC (Noite).
20- Fazeres em Rede: Formação para Educação Infantil (Tarde).
21- Fazeres em Rede: Formação para Ensino Fundamental (Tarde).
25- Feriado: Carnaval.
26- Quarta-feira de Cinzas (Recesso).
27 e 28- Reunião para organização e planejamento nas escolas.

| MARÇO | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

2- Início do ano letivo - início do 1º trimestre para o Ensino Fundamental e 1º semestre para a Educação Infantil.

| ABRIL | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

19 dias letivos + 2 sábados letivos = Total 21 dias letivos

4- SÁBADO LETIVO: Abertura do JICET (Anos Finais do EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 2ª Tetra.
De 6 a 9 - Jogos JICET (Anos Finais).
9- 5ª Feira Santa: Atividades escolares pela manhã.
10- Feriado: Paixão de Cristo.
20- Dia ponte.
21- Feriado: Tiradentes.
25- SÁBADO LETIVO: Pré-conselho participativo do 1º trimestre (EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 3ª feira.
Dias 17, 23 e 29 - JICET - Atletismo.

| MAIO | | | | | | |
|------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

20 dias letivos

1ª- Feriado: Dia do Trabalho.
29- Término do 1º trimestre para o Ensino Fundamental.

| JUNHO | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

19 dias letivos + 1 sábado letivo = Total 20 dias letivos

1ª- Início do 2º trimestre para o Ensino Fundamental.
11- Feriado de Corpus Christi.
12- Dia Ponte.
20- Sábado Letivo: Festa Junina. Registro por 6ª feira.
29- Feriado Municipal: São Pedro.

| JULHO | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

18 dias letivos + 1 sábado letivo = Total 19 dias letivos

18- SÁBADO LETIVO: Pré-conselho participativo do 2º trimestre (EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 2ª feira.
De 15 a 24 - Jogos JICET (Anos Finais)
24- Término do 1º semestre para a Educação Infantil.
De 25/07 a 2/08 - Recesso de Inverno (nove dias)

| AGOSTO | | | | | | |
|--------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

21 dias letivos

1ª e 2 - Recesso de Inverno.
3- Retorno das atividades escolares no segundo semestre do ano letivo. Início do 2º semestre para a Educação Infantil.

| SETEMBRO | | | | | | |
|----------|----|----|----|----|----|-----|
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

20 dias letivos

7- Feriado: Independência do Brasil
11- Término do 2º trimestre para o Ensino Fundamental.
14- Início do 3º trimestre para o Ensino Fundamental.
20- Revolução Farroupilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020



| OUTUBRO | | | | | | | NOVEMBRO | | | | | | |
|--|----|----|----|----|----|-----|--|----|----|----|----|----|-----|
| 20 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 21 dias letivos | | | | | | | 20 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 21 dias letivos | | | | | | |
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB | DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| | | | | | | | 29 | 30 | | | | | |

12- Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
13- Recesso (antecipação do Dia do Professor).
24- SÁBADO LETIVO: Pré-conselho do 3º trimestre (EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 6ª feira.

2- Feriado: Finados.
De 9 a 13- Jogos JICET (Anos Finais).
15- Proclamação da República.
21- SÁBADO LETIVO: Consciência Negra. Registro por 2ª feira.

| DEZEMBRO | | | | | | |
|--|----|----|----|----|----|-----|
| 14 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 15 dias letivos | | | | | | |
| DOM | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁB |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

5- SÁBADO LETIVO: Encerramento do JICET - 3º Festival Escolar de Dança. Registro por 6ª feira.
18- Encerramento do ano letivo - Término 3º trimestre para o Ensino Fundamental e Término do 2º semestre para a Educação Infantil.
21 e 22- Conselhos de classe finais.
23- Divulgação dos resultados finais.
24 e 25- Recesso de Natal.
28 a 30- À disposição da escola se necessário. Prazo para os alunos entrarem com Revisão de Conselho.
31- Prazo máximo para retorno da revista de conselho caso alguém solicite.

SÁBADOS LETIVOS (registros)

| 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
|-------|------|--------|--------|-------|
| 04/04 | | Nenhum | Nenhum | 20/06 |
| 18/07 | 25/4 | | | 24/10 |
| 21/11 | | | | 05/12 |

| TRIMESTRES (EF) | | | SEMESTRES (EI) | | | | | | | | |
|--|-----|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 1º trimestre: 63 dias letivos (02/03/2020 até 29/05/ 2020) | | | 1º semestre: 102 dias letivos (02/02/2020 até 24/07/2020) | | | | | | | | |
| 2º trimestre: 68 dias letivos (01/06/2020 até 11/09/2020) | | | 2º semestre: 98 dias letivos (03/08/2020 até 18/12/2020) | | | | | | | | |
| 3º trimestre: 69 dias letivos (14/09/2020 até 18/12/2020) | | | 200 dias letivos | | | | | | | | |
| Quadro de distribuição: DIA x SEMANA x MÊS | | | | | | | | | | | |
| | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 2ª | 5 | 3 | 4 | 4 | 3 | 5 | 3 | 3 | 4 | 2 | 36 |
| 3ª | 5 | 3 | 4 | 5 | 3 | 4 | 5 | 3 | 4 | 3 | 39 |
| 4ª | 4 | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 | 5 | 4 | 4 | 3 | 41 |
| 5ª | 4 | 5 | 4 | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 4 | 3 | 40 |
| 6ª | 4 | 3 | 4 | 3 | 4 | 4 | 3 | 5 | 4 | 3 | 37 |
| Sáb | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 7 |
| Total | 22 | 21 | 20 | 20 | 19 | 21 | 20 | 21 | 21 | 15 | 200 |

| FÉRIADOS E PONTES | | FÉRIADOS E PONTES | |
|---|--|--|--|
| 10/04 - 6ª feira - Feriado: Paixão de Cristo | | 07/09 - 2ª feira - Feriado: Independência do Brasil | |
| 20/04 - 2ª feira - Dia Ponte | | 20/09 - Domingo - Feriado: Revolução Farroupilha | |
| 21/04 - 3ª feira - Feriado: Tradições | | 24/09 - 5ª feira - Feriado Municipal: Emancipação de Tramandaí - Caminhada Cívica. | |
| 1º/05 - 6ª feira - Feriado: Dia do Trabalho | | 25/09 - 6ª feira - Dia Ponte | |
| 11/06 - 5ª feira - Feriado: Corpus Christi | | 12/10 - 2ª feira - Feriado: Nossa Senhora Aparecida | |
| 12/06 - 6ª feira - Dia Ponte | | 13/10 - 3ª feira - Recesso (Antecipação do Dia do Professor) | |
| 29/06 - 2ª feira - Feriado Municipal: São Pedro | | 02/11 - 2ª feira - Feriado: Finados | |

10.2 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2020

| Funcionário | Cargo | Formação | Carga Horária | Turno |
|------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Ana Adriana Motta Rodrigues | Atendente | Ensino médio | 44 | Manhã/tarde |
| Ana da Silva Pereira | Professora | Pós graduação | 25 | Tarde |
| Analú Zimmer Gomes | Atendente | Superior completo | 44 | Manhã/tarde |
| Animeri Zacarias Jeremias | Atendente | Pós graduação | 44 | Manhã/tarde |
| Artur Fabrício Leite | Professor Ed. Física | Pós graduação | 30 | Manhã/tarde |
| Berenice de Almeida Fernandes | Cozinheira | Ensino Médio | 44 | Manhã/tarde |
| Carolina Serra Ramos | Professora/ Apoio pedagógico | Pós graduação | 25 | Manhã |
| Grasiéli Pereira Bristoti | Professora | Pós graduação | 20 | Manhã |
| Jéssica Coelho dos Reis | Secretária | Superior completo | 40 | Manhã/tarde |
| Jéssica de Bem Garcia | Servente | Ensino médio | 40 | Manhã/tarde |
| Lizabete Vieira Hefler | Professora | Pós graduação | 25 | Manhã |
| Luciane Leão da Silva | Servente | Superior incompleto | 40 | Manhã/tarde |
| Luiza Machado Medeiros | Atendente | Ensino Médio | 44 | Manhã/tarde |
| Maila Perazzo da Silva | Atendente | Superior completo | 44 | Manhã/tarde |
| Marina Silva dos Santos | Servente | Superior incompleto | 40 | Manhã/tarde |
| Marlize Leopoldo | Servente | Ensino médio | 40 | Manhã/tarde |
| Pâmela Carvalho Simch | Professora | Pós graduação | 25 | Tarde |
| Patrícia Mello Boeira | Atendente | Pós graduação | 44 | Manhã/tarde |
| Priscilla Daffini C. A. Nascimento | Aux. de Classe | Superior completo | 40 | Manhã/tarde |
| Rosani Santos | Aux. de Cozinha | Superior incompleto | 40 | Manhã/tarde |
| Silvana Lima da Silva | Diretora | Pós graduação | 40 | Manhã/tarde |
| Simoni dos Santos Pereira | Atendente | Ensino Médio | 44 | Manhã/tarde |
| Taís Helena Becker | Professora | Superior incompleto | 25 | Manhã |

10.3 HORÁRIOS E ROTINAS

10.3.1 Rotina Berçário

| Horário | Atividades |
|----------------|---|
| 8:00 | Acolhida |
| 8:30 | Mamadeira |
| 9:00 | Higiene/ troca de fraldas |
| 9:30 | Atividade livre/dirigida |
| 9:45 | Atividade pedagógica |
| 11:15 | Almoço/ Higiene/ troca de fraldas |
| 12:00 às 13:30 | Descanso |
| 13:30 | Mamadeira |
| 14:00 | Higiene/ troca de fraldas |
| 14:30 | Recreação/ Atividades livres ou dirigidas |
| 16:15 | Jantar |
| 17:00 às 17:30 | Higiene, trocas e saída |

10.3.2 Rotina Maternal I

| Horário | Atividades |
|----------------|--------------------------------|
| 8:00 | Acolhida |
| 8:30 | Café |
| 8:45 | Atividades livre/dirigidas |
| 9:15 | Pátio |
| 9:45 | Atividade pedagógica |
| 10:45 | Atividade livre/dirigida |
| 11:00 | Higiene |
| 11:15 | Almoço |
| 12 às 12:30 | Higiene e escovação dos dentes |
| 12:30 às 14:00 | Descanso |
| 14:00 às 14:30 | Lanche |
| 14:30 às 15:00 | Higiene e trocas |
| 15:00 às 16:30 | Atividades pedagógicas |
| 16:30 às 17:00 | Jantar |
| 17:00 às 17:30 | Higiene, trocas e saída |

10.3.3. Rotina Maternal II

| Horário | Atividades |
|----------------|--------------------------------|
| 8:00 | Acolhida |
| 8:30 | Café |
| 8:45 | Atividades livre/dirigidas |
| 9:15 | Pátio |
| 9:45 | Atividade pedagógica |
| 10:45 | Atividade livre/dirigida |
| 11:00 | Higiene |
| 11:15 | Almoço |
| 12 às 12:30 | Higiene e escovação dos dentes |
| 12:30 às 13:00 | Descanso |
| 13:00 | Hora de acordar e higiene |
| 13:30 | Lanche |
| 13:45 | Atividade |
| 15:40 | Recreação na pracinha |
| 16:15 | Janta |
| 16:40 | Higiene |
| 17:00 às 17:30 | Saída |

10.3.3 Rotina Pré A manhã

| HORÁRIO | ATIVIDADES |
|----------------|---|
| 8:00 | Recepção dos alunos |
| 8:10 | Hora da rodinha Chamadinha Escolha do ajudante do dia |
| 9:00 | Atividades pedagógicas |
| 10:00 | Lanche |
| 10:15 | Recreio |
| 10:30 | Música |
| 11:00 | Atividade livre/dirigida |
| 12:00 | Saída |

10.3.4 Rotina Pré A tarde

| HORÁRIO | QUINTA FEIRA |
|----------------|---|
| 13:30 | Recepção dos alunos |
| 13:45 | Hora da rodinha Chamadinha Escolha do ajudante do dia |
| 14:00 | Atividade pedagógica |
| 15:00 | Lanche |
| 15:15 | Recreio |
| 15:30 | Música |
| 16:00 | Atividade livre/dirigida |
| 17:30 | Saída |

10.3.5 Rotina Pré B manhã

| HORÁRIO | ATIVIDADES |
|----------------|---|
| 8:00 | Entrada/ acolhida |
| 8:10 | Roda, conversas, novidades, introdução ao tema |
| 9:00 | Atividades pedagógicas |
| 10:00 | Lanche |
| 10:15 | Recreio |
| 10:30 | Retorno à sala, volta calma (exercício de respiração, música p/acalmar) |
| 11:00 | Jogos Pedagógicos, desenho livre, massinha de modelar, brincadeiras dirigidas |
| 12:00 | Saída |

10.3.6 Rotina Pré B tarde

| HORÁRIO | QUINTA FEIRA |
|----------------|---|
| 13:30 | Recepção dos alunos |
| 13:45 | Hora da rodinha Chamadinha Escolha do ajudante do dia |
| 14:00 | Atividade pedagógica |
| 15:00 | Lanche |
| 15:15 | Recreio |
| 15:30 | Música |
| 16:00 | Atividade livre/dirigida |
| 17:30 | Saída |

10.4 PLANO DE AÇÃO SETORES DA ESCOLA

| SETOR | NECESSIDADE | OBJETIVOS | PERÍODO | ATIVIDADES | AVALIAÇÃO |
|---------------------------------------|---|-----------|--------------------|------------|-----------|
| Direção | <ul style="list-style-type: none"> • Promoção atividades de integração da comunidade escolar, com ou sem a finalidade de angariar recursos; • Extensão do saguão, com a cobertura de um toldo para os dias de chuva; • Portão de entrada e saída em frente ao saguão; • Quadro com giz no saguão; • Diminuição do número de alunos | | Ano letivo de 2020 | | |
| Professores | | | | | |
| Atendentes e auxiliar de turma | | | | | |
| Secretaria | | | | | |
| Cozinha | POP | | | | |
| Limpeza | <ul style="list-style-type: none"> • Material de limpeza de melhor qualidade. | | | | |
| | | | | | |

11. REFERENCIAS

- ANDRE, M. E. D. **O projeto pedagógico como suporte para novas formas de avaliação.** IN. Amélia Domingues de Castro e Anna Maria Pessoa de Carvalho (Orgs.). Ensinar a Ensinar. São Paulo, 2001;
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2006;
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 7 de outubro de 1988;
- BRASIL. Lei nº 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 20 de dezembro de 1996;
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013;
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996;
- BRASIL. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 1 e 2. Brasília: MEC. 1998;
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Cortez, 1990;
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Versão final, publicada em 20 dezembro de 2017. Disponível em: <basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dezsitesite.pdf>.
- COLL, César. (et. al). **O construtivismo na sala de aula.** Tradução: Cláudia Schilling. São Paulo: Ática, 2009;
- FERRARI, Marcio. Lev Vygotsky, o teórico do ensino como processo social. Disponível em < <https://novaescola.org.br/conteudo/382/lev-vygotsky-o-teorico-doensino-como-processo-social>> Acesso em 22 out 2019;
- LIBANEO, José Carlos. **Organização e Gestão da escola: teoria e prática.** Goiânia: Alternativa, 2001;
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários a prática educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002;
- PIAGET, Jean. **Epistemologia Genética.** Tradução: Álvaro Cabral. 3ª ed. Martins Fontes: São Paulo, 2007;
- PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978;

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico**, São Paulo, 2006;

VEIGA, I. P.; FONSECA, M. (Org.). **As dimensões do Projeto Político Pedagógico: novos desafios para a escola**. Campinas: Papyrus, 2001.

VEIGA, Ilma P. A. **PPP da escola: uma construção coletiva**. In: _____ (Org.). **Projeto Político Pedagógico: uma construção possível**. 3. ed. Campinas: Papyrus, 1997;